Diário Oficial Eletrônico

CERQUEIRA CÉSAR

Quarta-feira, 05 de agosto de 2026

Ano VIII | Edição nº 1367

Instituído conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos de Pessoal 2

Portarias 2

Atos Administrativos 6

Editais de notificação 6

Licitações e Contratos 6

Homologação / Adjudicação 6

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 7

Quebra de Ordem Cronológica 7

Vigilância Sanitária 9

Comunicados 9

Diário Oficial Eletrônico

CERQUEIRA CÉSAR

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

“P O R T A R I A N. 321/2026”

“Dispõe sobre averbação de tempo de serviço público”.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido da servidora e a legislação em vigor;

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica averbado nos assentamentos funcionais da servidora **Vanessa de Cassia Frederico Faria** o tempo de contribuição certificado na Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, correspondente ao período de **09/04/2007 a 01/07/2013**, totalizando **2.006 (dois mil e seis) dias**, equivalentes a **5 (cinco) anos, 6 (seis) meses e 1 (um) dia**, prestado ao Município de Iaras.

Art. 2º – O aproveitamento do tempo ora averbado para fins de concessão de vantagens funcionais observará a legislação municipal aplicável, sendo vedada a contagem concomitante de tempo de serviço.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 30 de julho de 2026.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL
Reg. e Pub. na data supra
Robson Rodrigues Dergado
Secretário Municipal

“P O R T A R I A N. 322/2026”

“Dispõe sobre concessão de adicional”.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder o Benefício de Abono de Permanência, em conformidade com as disposições do artigo 55 da Lei Complementar n° 2.393/2020, aos servidores públicos municipais **Maria Neusa de Jesus Pagador Ferucci**, lotada no cargo de Ajudante de Manutenção e Reparos e **Walter Menequini Filho**, lotado no cargo de Veterinário.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 31 de julho de 2026.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL
Reg. e Pub. na data supra
Robson Rodrigues Dergado
Secretário Municipal

“P O R T A R I A N. 323/2026”

“Dispõe sobre concessão de promoção por desempenho ".

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder com base no art. 12, inciso I, combinado com o art. 13 da Lei Complementar n° 1.844/2011, **Promoção por Desempenho** de 5% (cinco por cento), a servidora municipal da Secretária da Educação, **Sandra Navarro,** lotada no cargo de Servidor Geral.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 31 de julho de 2026.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL
Reg. e Pub. na data supra
Robson Rodrigues Dergado
Secretário Municipal

“P O R T A R I A N. 324/2026”

“Dispõe sobre licença para tratamento saúde".

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º– Conceder 30 (tinta) dias de licença para tratamento de saúde ao servidor municipal **José Carlos da Silva**, lotado no cargo de Professor Docente, a partir de 20 de julho de 2026.

Art. 2º–Conceder 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde ao servidor municipal **João Batista de Godoi**, lotado no cargo de Operário, a partir de 28 de julho de 2026.

Art. 3º– Prorrogar por 90 (noventa) dias a licença para tratamento de saúde do servidor municipal **José Aparecido Parreira**, lotado no cargo de Motorista, a partir de 28 de julho de 2026.

Art. 4º– Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de julho de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 31 de julho de 2026.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL
Reg. e Pub. na data supra
Robson Rodrigues Dergado
Secretário Municipal

“P O R T A R I A N. 325/2026”

“Dispõe sobre licença prêmio".

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder **15 (quinze)** dias de licença prêmio em gozo aos servidores municipais **Jeanette de Paula Nogueira Rodrigues**, lotada no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, referente ao período aquisitivo 02 de março de 2015 a 01 de março de 2020, a partir de 21 de agosto de 2026, **Márcia Cristina Cinel Mantovani**, lotada no cargo de Professor Docente (Cargo II), referente ao período aquisitivo 29 de junho de 2017 a 28 de junho de 2022, a partir de 03 de agosto de 2026, **Maria Cristina Mantovani**, lotada no cargo de Professor Docente (Cargo II), referente ao período aquisitivo 03 de maio de 2012 a 02 de maio de 2017, a partir de 29 de julho de 2026, **Sérgio Ferreira dos Santos**, lotado no cargo de Fiscal de Serviços, referente ao período aquisitivo 15 de janeiro de 2013 a 14 de janeiro de 2018, a partir de 16 de julho de 2026, **Solange Maria Teixeira Nogueira**, lotada no cargo de Servidor Geral, referente ao período aquisitivo 07 de março de 2016 a 06 de março de 2021, a partir de 27 de julho de 2026, **Tatiane Macedo**, lotada no cargo de Operário, referente ao período aquisitivo 14 de abril de 2016 a 13 de abril de 2021, a partir de 13 de julho de 2026 e **Virginia Lina Nunes Santos**, lotada no cargo de Servidor Geral, referente ao período aquisitivo 05 de fevereiro de 2013 a 04 de fevereiro de 2018, a partir de 13 de agosto de 2026.

Art. 2º – Conceder **30 (trinta)** dias de licença prêmio em gozo aos servidores municipais **José Augusto da Silva Neto**, lotado no cargo de Motorista, referente ao período aquisitivo 02 de janeiro de 2019 a 01 de janeiro de 2024, a partir de 06 de julho de 2026 e **Rosangela Benedeti de Oliveira**, lotada no cargo de Professor Docente (Cargo I), referente ao período aquisitivo 02 de maio de 2013 a 01 de maio de 2018, a partir de 03 de agosto de 2026.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 31 de julho de 2026.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra

Robson Rodrigues Dergado - Secretaria Municipal

“P O R T A R I A N. 326/2026”

“Dispõe sobre férias”.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder **10 (dez)** dias de férias em gozo aos servidores municipais **Daniele Saggin,** lotada no cargo comissionado de Diretor da Pessoa Deficiente e Idoso, referente ao período aquisitivo de 01 de julho de 2025 a 30 de junho de 2026, a partir de 26 de agosto de 2026 e **Luiz Henrique de Moraes,** lotado no cargo de Almoxarife, referente ao período aquisitivo de 19 de junho de 2025 a 18 de junho de 2026, a partir de 29 de julho de 2026.

Art. 2º – Conceder **15 (quinze)** dias de férias em gozo ao servidor municipal **Jefferson Vieira da Silva,** lotado no cargo de Coletor de Lixo, referente ao período aquisitivo de 21 de agosto de 2024 a 20 de agosto de 2025, a partir de 13 de julho de 2026.

Art. 3º – Conceder **20 (vinte)** dias de férias em gozo aos servidores municipais **Pamela de Godoy Melo,** lotada no cargo de Fisioterapeuta, sendo 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo de 28 de junho de 2024 a 27 de junho de 2025 e 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo de 28 de junho de 2025 a 27 de junho de 2026, a partir de 17 de agosto de 2026 e **Paulo Abel Pimenta,** lotado no cargo de Mecânico, referente ao período aquisitivo de 11 de janeiro de 2023 a 10 de janeiro de 2024, a partir de 13 de julho de 2026.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de julho de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 31 de julho de 2026.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Robson Rodrigues Dergado
Secretário Municipal

“P O R T A R I A N. 327/2026”

“Dispõe sobre férias”.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder **30 (trinta)** dias de férias em gozo aos servidores municipais **André Luiz de Camargo,** lotado no cargo de Pedreiro, referente ao período aquisitivo de 13 de março de 2025 a 12 de março de 2026, a partir de 03 de agosto de 2026, **Antônio Sergio Coelho de Oliveira,** lotado no cargo de Motorista, sendo 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023 e 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2024, a partir de 29 de julho de 2026, **Claudinei Monteiro,** lotado no cargo de Operário, referente ao período aquisitivo de 21 de fevereiro de 2024 a 20 de fevereiro de 2025, a partir de 03 de agosto de 2026, **Diego de Andrade Monteiro,** lotado no cargo de Motorista, referente ao período aquisitivo de 05 de fevereiro de 2025 a 04 de fevereiro de 2026, a partir de 10 de agosto de 2026, **Eliana da Silva Magri,** lotada no cargo Operador de Serviços Diversos, referente ao período aquisitivo de 02 de abril de 2024 a 01 de abril de 2025, a partir de 03 de agosto de 2026, **Mara Silvia Gomes,** lotada no cargo de Operário, referente ao período aquisitivo de 22 de abril de 2024 a 21 de abril de 2025, a partir de 05 de agosto de 2026, **Marcio Alesio Cardoso,** lotado no cargo de Vigilante, referente ao período aquisitivo de 05 de agosto de 2025 a 04 de agosto de 2026, a partir de 05 de agosto de 2026, **Mauro Roberto Bogado da Cunha,** lotado no cargo de Engenheiro Civil, referente ao período aquisitivo de 16 de maio de 2024 a 15 de maio de 2025, a partir de

03 de agosto de 2026 e **Ricardo Gonçalves da Rocha,** lotado no cargo de Coletor de Lixo, referente ao período aquisitivo de 02 de maio de 2024 a 01 de maio de 2025, a partir de 03 de agosto de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de julho de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 31 de julho de 2026.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL
Reg. e Pub. na data supra
Robson Rodrigues Dergado
Secretário Municipal

"P O R T A R I A N. 328/2026"

"Homologa o resultado da avaliação de desempenho dos servidores contratados por Processo Seletivo, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 1.791/2010, e dá outras providências."

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a conclusão dos trabalhos da Comissão de Avaliação de Desempenho, instituída para avaliação dos servidores contratados por Processo Seletivo;

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica homologado o resultado da avaliação de desempenho dos servidores municipais contratados por Processo Seletivo: **Dionathan Ricardo Ferreira Campos Rinaldi**, **Fred Jorge Dionísio**, **Marcelo Ferrarezi de Campos, Rodrigo Augusto Guido e Walter Witor da Silva Junior,** ocupantes do cargo de Condutor Socorrista, bem como **Cristiano Moreira, Edson Luiz Rodrigues Festa, Franciele Brésio da Silva e Joseane Almeida Ferreira ,** ocupantes do cargo de Técnico de Enfermagem, em cumprimento ao disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, na Lei Complementar Municipal nº 1.791/2010 e nos artigos 6º, inciso VII, e 10, inciso III e § 1º, da Lei Municipal nº 1.130/2001.

Art. 2º – Fica declarado encerrado o processo de avaliação de desempenho dos servidores relacionados no artigo anterior.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 31 de junho de 2026.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL
Reg. e Pub. na data supra
Robson Rodrigues Dergado
Secretário Municipal

"P O R T A R I A N. 329/2026"

"Dispõe sobre a abertura de processo de avaliação de desempenho de servidores municipais em estágio probatório."

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais, especialmente daquelas conferidas pelos artigos 34, 35 e 36 da Lei nº 870, de 29 de outubro de 1993, com as alterações da Lei nº 1126, de 29 de janeiro de 2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e

CONSIDERANDO ainda, que a avaliação especial de desempenho é, por preceito constitucional, obrigatória e condição para aquisição de estabilidade por todo servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público (art. 41, § 4º, da CF/88, com a redação dada pela EC nº 19),

R E S O L V E:

Art. 1º – Determinar a abertura de processo de avaliação especial de desempenho dos servidores municipais **Alessandra Cristina de Souza**, lotada no cargo de Monitor Escolar, admitida em: 06/03/2025, **Amanda Bezerra Bertolini**, lotada no cargo de Encarregado do Serviço de Inspeção Municipal SIM, admitida em: 09/06/2025, **André Luiz Careli**, lotado no cargo de Encanador, admitido em: 18/02/2025, **Aparecida de Fatima Arantes Carvalho**, lotada no cargo de Merendeira, admitida em: 03/06/2025, **Ariani de Fatima Novaga Rocha**, lotada no cargo de Secretário de Escola, admitida em: 24/11/2025, **Bianca Cristina Macedo Filadelfo**, lotada no cargo de Merendeira, admitida em: 25/04/2025, **Bruna Bartole Evangelista**, lotada no cargo de Psicólogo, admitida em: 01/07/2025, **Camila Christina Dias**, lotada no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, admitida em: 28/07/2025, **Claudia Beatriz Valente Comotti**, lotada no cargo de Monitor Escolar, admitida em: 06/10/2025, **Claudio Henrique Lopes**, lotado no cargo de Coletor de Lixo, admitido em: 06/02/2025, **Dayane Carvalho Domingues**, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, admitida em: 01/12/2025, **Diego de Andrade Monteiro**, lotado no cargo de Motorista, admitido em: 05/02/2025, **Eder Gomes Daglio**, lotado no cargo de Motorista, admitido em: 05/02/2025, **Elaine Cristina Pitanguy**, lotada no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, admitida em: 16/10/2025, **Emerson Rogerio Vieira**, lotado no cargo de Coletor de Lixo, admitido em: 03/02/2025, **Fabricio Dias da Silva**, lotado no cargo de Coletor de Lixo, admitido em: 03/02/2025, **Glaucia Aparecida Silverio de Souza**, lotada no cargo de Auxiliar de Enfermagem, admitida em: 01/09/2025, **Ilana Rodrigues Ribeiro**, lotada no cargo de Assistente Social, admitida em: 17/02/2025, **Isadora Cristine Cardoso Tiburcio**, lotada no cargo de Agente Administrativo, admitida em: 13/08/2025, **Jennifer de Paula Ribeiro**, lotada no cargo de Monitor Escolar, admitida em: 25/02/2025, **Joao Marcelo Portella**, lotado no cargo de Agente de Combate às Endemias, admitido em: 05/05/2025, **Joao Matheus Pereira Leandro**, lotado no cargo de Agente de Combate às Endemias, admitido em: 17/06/2025, **Joao Vitor Cezar da Silva**, lotado no cargo de Vigilante, admitido em: 01/04/2025, **Kleber Simonetti**, lotado no cargo de Motorista, admitido em: 04/02/2025,

Leticia Aparecida Vertuan, lotada no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, admitida em: 16/10/2025, **Lucas Andrew Maia Salazar**, lotado no cargo de Ajudante de Manutenção e Reparos, admitido em: 19/08/2025, **Lucas Gabriel Lucio**, lotado no cargo de Motorista, admitido em: 03/02/2025, **Maria Carolina Rinaldi Alves**, lotada no cargo de Monitor Escolar, admitida em: 06/03/2025, **Mariana Aparecida Teles Barbieri**, lotada no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, admitida em: 09/06/2025, **Mayra Carolina Pereira de Oliveira**, lotada no cargo de Monitor Escolar, admitida em: 10/03/2025, **Patrícia Valeria da Silva**, lotada no cargo de Merendeira, admitida em: 20/10/2025, **Rafaela Aparecida Resende**, lotada no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, admitida em: 04/04/2025, **Roberto Fernando Rolim de Moura**, lotado no cargo de Secretário de Escola, admitido em: 01/08/2025, **Rodolfo Antônio Rodrigues**, lotado no cargo de Ajudante de Manutenção e Reparos, admitido em: 13/08/2025, **Rosana Maria Martins Alves da Cunha**, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, admitida em: 17/03/2025, **Tamiris Cristiane Lozando de Oliveira**, lotada no cargo de Monitor Escolar, admitida em: 24/03/2025, **Thiago Santos de Almeida**, lotado no cargo de Motorista, admitido em: 01/02/2025, **Valeria Cristina Rolim**, lotada no cargo de Fiscal Tributário, admitida em: 03/02/2025 e **Vitor Cardoso Lopes**, lotado no cargo de Nutricionista, admitido em: 05/08/2025. na forma do artigo 34 e seguintes da Lei n. 870/93, com alterações da Lei n. 1126/2001, e Decreto n. 3672/2014.

Art. 2º – Designar a Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório, para realizar o processo de Avaliação.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 03 de agosto de 2026.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL
Reg. e Pub. na data supra
Robson Rodrigues Dergado
Secretário Municipal

.....

“P O R T A R I A N. 330/2026”

“Dispõe sobre o rompimento do vínculo funcional de empregado público municipal, em decorrência da concessão de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social, com fundamento no artigo 37, § 14, da Constituição Federal.”

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César- SP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, inciso IX a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo de Regularização Funcional nº 01/2026, instaurado para apurar os efeitos jurídicos decorrentes da aposentadoria concedida ao empregado público municipal REYNALDO BARBOSA LIMA AGUIAR;

CONSIDERANDO que foi assegurado ao interessado o exercício do contraditório e da ampla defesa, mediante regular notificação e apresentação de manifestação escrita, devidamente apreciada na decisão administrativa final;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradoria do Município, acolhido como fundamento da decisão administrativa;

CONSIDERANDO a decisão administrativa definitiva proferida no Processo Administrativo de Regularização Funcional nº 01/2026, que reconheceu a incidência do artigo 37, § 14, da Constituição Federal e declarou a impossibilidade jurídica de manutenção do vínculo funcional;

CONSIDERANDO que a aposentadoria por tempo de contribuição foi concedida ao empregado público pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS em 07 de outubro de 2021, mediante utilização de tempo de contribuição decorrente do emprego público municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, § 14, da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, bem como a tese firmada pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Tema 606 da Repercussão Geral;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado o rompimento do vínculo funcional mantido entre o Município de Cerqueira César e o empregado público Reynaldo Barbosa Lima Aguiar, CPF nº ***324918**, matrícula funcional nº 20001, ocupante do emprego público de Médico, em decorrência da aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social com utilização de tempo de contribuição proveniente do referido emprego público, nos termos do artigo 37, § 14, da Constituição Federal.

Art. 2º - O vínculo funcional fica encerrado a partir da data de publicação desta Portaria, em cumprimento à decisão administrativa definitiva proferida no Processo Administrativo de Regularização Funcional nº 01/2026.

Art. 3º - O rompimento do vínculo funcional possui natureza constitucional-administrativa, decorrente de determinação expressa do artigo 37, § 14, da Constituição Federal, não constituindo:

I – penalidade disciplinar;

II – dispensa por justa causa;

III – reconhecimento de falta funcional;

IV – declaração de fraude ou má-fé do empregado público; ou

V – sanção administrativa de qualquer natureza.

Art. 4º - Compete ao Departamento de Recursos Humanos:

I – promover o registro do encerramento do vínculo nos assentamentos funcionais;

II – efetuar as anotações e comunicações perante o eSocial, FGTS, CAGED (quando aplicável) e demais sistemas oficiais;

III – elaborar o Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho e os demais documentos decorrentes do encerramento do vínculo;

IV – apurar e providenciar o pagamento das verbas rescisórias legalmente devidas;

V – fornecer ao interessado a documentação pertinente ao encerramento do vínculo; e

VI – certificar nos autos o cumprimento integral desta Portaria.

Art. 5º - As remunerações percebidas pelo interessado durante o período em que houve efetiva prestação de serviços permanecem válidas, não sendo objeto de restituição ou compensação no âmbito deste procedimento administrativo.

Parágrafo único. Eventual apuração de pagamentos indevidos, erro material, fraude ou qualquer outra irregularidade dependerá de procedimento administrativo próprio, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 6º - A presente Portaria constitui ato administrativo de execução da decisão definitiva proferida no Processo Administrativo de Regularização Funcional nº 01/2026, não reabrindo discussão acerca das matérias definitivamente apreciadas naquele procedimento.

Art. 7º - O Departamento de Recursos Humanos providenciará a imediata ciência pessoal do interessado acerca desta Portaria e da decisão administrativa que lhe deu origem, certificando nos autos a data da respectiva comunicação.

Art. 8º - Integram a fundamentação desta Portaria, independentemente de transcrição:

I – a decisão administrativa proferida no Processo Administrativo de Regularização Funcional nº 01/2026;

II – o Parecer Jurídico da Procuradoria do Município; e

III – os documentos funcionais e previdenciários constantes dos autos.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César/SP, 05 de agosto de 2026.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Robson Rodrigues Dergado
Secretaria Municipal

.....

Atos Administrativos

Editais de notificação

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL Nº 01/2026

Município de Cerqueira César, Estado de São Paulo, por intermédio do Departamento Pessoal, em cumprimento à decisão proferida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal nos autos do Processo Administrativo de Regularização Funcional nº 01/2026, **INTIMA**, por meio do presente **EDITAL**, o interessado Reynaldo Barbosa Lima Aguiar, brasileiro, médico, inscrito no CPF nº ***324918**, bem como sua procuradora constituída, Dra. **Ingrid Queiroz Victor**, inscrita na **OAB/SP nº 411.873**, para que tomem ciência da Decisão Administrativa proferida em 05 de agosto de 2026, bem como da Portaria nº 330/2026, expedida na mesma data.

A decisão administrativa, fundamentada no artigo 37, § 14, da Constituição Federal, reconheceu a incidência do referido dispositivo constitucional ao caso concreto e declarou a impossibilidade jurídica de manutenção do vínculo funcional mantido entre o interessado e o Município de Cerqueira César, determinando a adoção das providências administrativas necessárias ao encerramento do vínculo empregatício.

Em cumprimento à referida decisão, foi expedida a Portaria nº 330/2026, que formalizou o rompimento do vínculo funcional do interessado com o Município de Cerqueira César, produzindo efeitos na data de sua publicação.

Ficam o interessado e sua patrona cientificados de que cópia integral da decisão administrativa, do Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município e da Portaria nº 330/2026 encontra-se disponível para consulta e retirada junto ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Cerqueira César, durante o horário normal de expediente.

O presente edital é expedido para fins de ciência formal dos atos administrativos praticados, na forma da legislação aplicável.

E, para que ninguém alegue ignorância, expede-se o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Município.

Cerqueira César/SP, 5 de agosto de 2026.

Eleandra Rodrigues Ribeiro
Substituta do Encarregado do Departamento Pessoal
Portaria nº 295/2026
De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal
Diego Augusto Berti Cinto

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CIBELLE NESPECHI, Diretora de Meio Ambiente, Defesa e Saúde Animal, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto no artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Lei 10.520/02; vem através deste, **HOMOLOGAR** a empresa **EVOLUÇÃO VET EQUIPAMENTOS VETERINÁRIOS LTDA**, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 067/2026 – Processo Licitatório nº. 080/2026 – Registro de Preços**, cujo objeto é a eventual aquisição de kit emergência para o uso veterinário.

Homologado em: 03/08/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 067/2026 – Processo Licitatório nº. 080/2026 – Registro de Preços

Contratante: Prefeitura Municipal de Cerqueira César/SP

Contratada: EVOLUÇÃO VET EQUIPAMENTOS VETERINÁRIOS LTDA

Objeto: Eventual aquisição de kit emergência para o uso veterinário.

Data de Assinatura da Ata de Registro de Preços: 03/08/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADRIANA DE FÁTIMA PRESENTE, Secretário Municipal de Educação, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto no artigo 71, inciso IV da Lei

Federal nº 14.133/21 c/c Lei 10.520/02; vem através deste, **HOMOLOGAR** a empresa **REYMATEX DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA**, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 075/2026 – Processo Licitatório nº. 089/2026 – Registro de Preços**, cujo objeto é a eventual aquisição de uniformes para os alunos da rede municipal de ensino.

Homologado em: 03/08/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 075/2026 – Processo Licitatório nº. 089/2026 – Registro de Preços

Contratante: Prefeitura Municipal de Cerqueira César/SP

Contratada: REYMATEX DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA

Objeto: Eventual aquisição de uniformes para os alunos da rede municipal de ensino.

Data de Assinatura da Ata de Registro de Preços: 03/08/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FÁBIO LEANDRO RIBEIRO, Secretário Municipal de Cultura, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto no artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Lei 10.520/02; vem através deste, **HOMOLOGAR** a empresa **M.S. MACHADO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 090/2026 – Processo Licitatório nº. 105/2026 – Registro de Preços**, cujo objeto é a eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de som e iluminação, incluindo montagem, desmontagem, operação, transporte, manutenção e insumos para atendimento aos eventos no município de Cerqueira César.

Homologado em: 03/08/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 090/2026 – Processo Licitatório nº. 105/2026 – Registro de Preços

Contratante: Prefeitura Municipal de Cerqueira César/SP

Contratada: M.S. MACHADO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA

Objeto: Eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de som e iluminação, incluindo montagem, desmontagem, operação, transporte, manutenção e insumos para atendimento aos eventos no município de Cerqueira César.

Data de Assinatura da Ata de Registro de Preços: 03/08/2026

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR
Estado de São Paulo
JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração de ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para *"serviços médicos como fonoaudiólogo."*, cujo a quebra de ordem cronológica se faz necessária para "garantir a continuidade da assistência à saúde dos pacientes, a medida visa evitar riscos à saúde pública, assegurar a dignidade da pessoa humana e o direito constitucional à vida. A interrupção ou o atraso do atendimento fonoaudiológico pode impactar diretamente na reabilitação de pacientes.

Fornecedor: Associação de Gestão Especializada em Saúde

CNPJ: 44.980.349/0001-02
Empenho(s): 2369
Nota Fiscal: 02
Valor R$: 24.014,18
Cerqueira César, SP, 05 de agosto de 2026

_____
Otávio de Carvalho Angstmann
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR
Estado de São Paulo
JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração de ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para *"fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais para realização de exames de ultrassom."*, cujo a quebra de ordem cronológica se faz necessária para "garantir a continuidade da assistência à saúde dos pacientes, a medida visa evitar riscos à saúde pública, assegurar a dignidade da pessoa humana e o direito constitucional à vida. A interrupção ou o atraso na realização desses exames diagnósticos pode comprometer o início de tratamentos essenciais e impactar diretamente na saúde e reabilitação dos pacientes que dependem do sistema municipal.

Fornecedor: Centro de apoio e diagnóstico por imagem Lovison

CNPJ: 26.083.406/0001-79
Empenho(s): 4421
Valor R$: 2.909,69
Cerqueira César, SP, 05 de agosto de 2026

_____
Otavio de Carvalho Angstmann
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR
Estado de São Paulo
JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração de ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para "aquisição de frascos para dieta enteral", cujo a quebra de ordem cronológica se faz necessária para "garantir a continuidade da assistência à saúde e o adequado suporte nutricional dos pacientes atendidos. A medida visa evitar riscos à saúde pública e assegurar o direito constitucional à vida. A interrupção ou o atraso no fornecimento desses insumos pode comprometer diretamente a administração adequada da dieta enteral e

dos medicamentos, impactando na recuperação dos pacientes e podendo ocasionar agravamento do quadro clínico, especialmente em pacientes em estado de maior vulnerabilidade, que dependem de suporte contínuo para manutenção de suas funções vitais."

Fornecedor: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA
CNPJ: 04.063.331/0001-21
Empenho(s): 3748
Valor R$: 510,00
Cerqueira César, SP, 05 de agosto de 2026

_____
Otávio de Carvalho Angstmann
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR
Estado de São Paulo
JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração de ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para *"fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais para realização de exames de ultrassom."*, cujo a quebra de ordem cronológica se faz necessária para "garantir a continuidade da assistência à saúde dos pacientes, a medida visa evitar riscos à saúde pública, assegurar a dignidade da pessoa humana e o direito constitucional à vida. A interrupção ou o atraso na realização desses exames diagnósticos pode comprometer o início de tratamentos essenciais e impactar diretamente na saúde e reabilitação dos pacientes que dependem do sistema municipal.

Fornecedor: Centro de apoio e diagnóstico por imagem Lovison
CNPJ: 26.083.406/0001-79
Empenho(s): 4422
Valor R$: 18.569,35
Cerqueira César, SP, 05 de agosto de 2026

_____
Otavio de Carvalho Angstmann
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR
Estado de São Paulo
JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração de ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para *"realização de exames de tomografia"*, cujo a quebra de ordem cronológica se faz necessária para "garantir a continuidade da assistência à saúde dos pacientes, a medida visa evitar riscos à saúde pública, assegurar a dignidade da pessoa humana e o direito constitucional à vida. A interrupção ou o atraso na realização desses exames diagnósticos pode comprometer diretamente a identificação precoce de doenças, a definição de condutas médicas e o acompanhamento adequado dos pacientes, impactando na continuidade dos tratamentos e podendo ocasionar agravamento do quadro clínico, atrasos em intervenções necessárias e prejuízos à integridade física dos usuários do sistema público de saúde.

Fornecedor: CLÍNICA IMAGEM LTDA
CNPJ: 02.989.785/0001-00
Empenho(s): 4386
Valor R$: 5.481,00
Cerqueira César, SP, 05 de agosto de 2026

_____
Otavio de Carvalho Angstmann
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR
Estado de São Paulo
JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração de ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para *"serviços médicos como fonoaudiólogo."*, cujo a quebra de ordem cronológica se faz necessária para "garantir a continuidade da assistência à saúde dos pacientes, a medida visa evitar riscos à saúde pública, assegurar a dignidade da pessoa humana e o direito constitucional à vida. A interrupção ou o atraso do atendimento fonoaudiológico pode impactar diretamente na reabilitação de pacientes.

Fornecedor: Associação de Gestão Especializada em Saúde
CNPJ: 44.980.349/0001-02
Empenho(s): 2369
Nota Fiscal: 54
Valor R$: 24.217,69
Cerqueira César, SP, 05 de agosto de 2026

_____
Otávio de Carvalho Angstmann
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR
Estado de São Paulo
JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal n° 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração de ordem cronológica de pagamentos por se tratar *de "ALUGUEL DE VEÍCULO PARA A REALIZAÇÃO DE COLETA E TRANSPOSTE DE MATERIAS RECICLÁVEIS"*, cujo a quebra de ordem cronológica se faz necessária para *"manter a necessidade contínua e interrupta dos serviços de coleta e transporte de matérias recicláveis no município, os quais são de extrema importância para a manutenção das políticas públicas de gestão de resíduos sólidos e preservação ambiental. Dessa forma, a medida se mostra necessária, adequada e proporcional, visando evitar a descontinuidade do serviço e eventuais prejuízos à coletividade"*.

Fornecedor: REISWALTER TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 08.697.846/0001-34
Empenho(s): 418
Valor R$: 12.500,34
Cerqueira César, SP, 05 de agosto de 2026

_____
THIAGO LUIZ PARRA DE GODOI
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal n° 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração de ordem cronológica de pagamentos por se tratar *de "AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONSERTO DO VEICULO TRATOR SOLIS 90"*, cujo a quebra de ordem cronológica se faz necessária para *"a manutenção e retorno do equipamento para suas funções e atividades desenvolvidas nesta secretaria, sendo amplamente utilizado em ações de manutenção de estradas rurais, apoio ao programa patrulha agrícola e demais serviços de interesse público".*

Fornecedor: LAGROS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 37.644.144/0002-71

Empenho(s): 3957

Valor R$: 4.314,07

Cerqueira César, SP, 05 de agosto de 2026

_____

THIAGO LUIZ PARRA DE GODOI

Secretário de Meio Ambiente e Agricultura

.....

Vigilância Sanitária

Comunicados

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DESPACHO

DATA: 04/08//2026

PROTOCOLO Nº: 178/26

CNPJ: 46.634.184/0001-42

RAZÃO SOCIAL: DISPENSARIO DE MEDICAMENTOS

NOME FANTASIA: DISPENSARIO DE MEDICAMENTOS

ENDEREÇO: RUA: PRO SOLANO DE ABREU, NÚMERO 71 - CENTRO

REPRESENTADO POR: MAYRA BAGALI MAZZA AMARAL-CRF/SP 29.838

O DIRETOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA PUBLICA PARA CIÊNCIA DO INTERESSADO O COMUNICADO DE **TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO Nº 263.**

VIGILÂNCIA SANITÁRIA – CERQUEIRA CÉSAR

04 DE AGOSTO DE 2026.

.....